

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Angical



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

(REPUBLICAÇÃO) RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - CMS



(REPUBLICAÇÃO) RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICAL-BA

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMS

Dispõe sobre a aprovação das Propostas de Diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026–2029 do Município de Angical-BA.

O Conselho Municipal de Saúde de Angical – BA (CMS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 37, de 29 de outubro de 2013, e

Considerando o art. 33 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece que os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS) serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando o art. 1º, §2º da Lei nº 8.142/1990, que define o Conselho de Saúde como órgão colegiado, permanente e deliberativo, composto por representantes do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, atuando na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, especialmente o art. 38, que dispõe sobre a fiscalização da aplicação dos recursos da saúde pelo Poder Legislativo, Tribunais de Contas, sistema de auditoria do SUS, órgãos de controle interno e Conselhos de Saúde;

Considerando o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012, que determina que os Municípios devem aplicar, anualmente, no mínimo 15% (quinze por cento) da arrecadação de impostos em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Lei Municipal nº 37, de 29 de outubro de 2013, que dispõe sobre as competências e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Angical-BA;

Considerando a necessidade de orientar o planejamento estratégico das ações e serviços de saúde do município para o período de 2026 a 2029;

Resolve:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade dos votos dos conselheiros presentes na Assembleia Geral Ordinária realizada em 12 de março de 2026, as Propostas de Diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026–2029 do Município de Angical-BA.

Art. 2º As diretrizes aprovadas são as seguintes:

I – Ampliar e qualificar o acesso da população às ações e serviços da Atenção Primária à Saúde, fortalecendo a Estratégia Saúde da Família como porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde – SUS.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICAL-BA

- II – Fortalecer as ações de Vigilância em Saúde, ampliando a capacidade de prevenção, monitoramento e controle de doenças e agravos no município.
- III – Ampliar o acesso da população a consultas, exames e procedimentos especializados, fortalecendo a regulação municipal e a integração da Rede de Atenção à Saúde.
- IV – Promover ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, com foco na redução de fatores de risco e na melhoria da qualidade de vida da população.
- V – Fortalecer a Assistência Farmacêutica municipal, garantindo o acesso da população a medicamentos essenciais, qualificação da dispensação e promoção do uso racional de medicamentos.
- VI – Fortalecer a gestão do Sistema Único de Saúde no município, qualificando os instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser encaminhada para homologação do Chefe do Poder Executivo Municipal e posterior publicação, conforme legislação vigente.

Angical – BA, 13 de março de 2026.

IVANILDO DA CRUZ EVANGELISTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução nº 01/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Angical-BA, nos termos da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e da Lei Municipal nº 37, de 29 de outubro de 2013.

Angical – BA, 16 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br VANILTON FERREIRA MACHADO
Data: 16/03/2026 22:21:56-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VANILTON FERREIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

MONICA MARIA RODRIGUES DAS CHAGAS
DIAS:96150734587

Assinado em forma digital por MONICA MARIA RODRIGUES DAS CHAGAS DIAS 96150734587
DSE:198E10CFB84630C8084646
Receta Federal do Brasil - RFB, ou RFB e CPF
Assinado por: MONICA MARIA RODRIGUES DAS CHAGAS DIAS 96150734587
Data: 2026.03.17 11:27:48 -0300

MÔNICA MARIA RODRIGUES DAS CHAGAS DIAS
Prefeita Municipal